



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2017-2021

ATA Nº 3 /2020

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

-----Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte pelas 14,00 horas nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor José Farinha Nunes, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

-----Carlos Alberto de Miranda -----

-----Rogério António Farinha Fernandes -----

-----Maria Manuela Farinha Nogueira -----

-----Rui Jorge Gaspar Antunes-----

-----Jorge Manuel Marques Coluna -----

-----Mário Barata Simões -----

-----As Senhoras Vereadoras Cláudia Sofia Farinha André e Cristina Alexandra dos Reis Nunes informaram o Senhor Presidente da Câmara que estariam ausentes na reunião de 03-02-2020, tendo solicitado as suas substituições, ao abrigo do artº 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na atual versão da Lei nº 71/2018, de 31 de dezembro, que ocorreram tendo comparecido a Senhora Vereadora Maria Manuela Farinha Nogueira o Senhor Vereador Rui Jorge Gaspar Antunes, respetivamente. -----

A reunião foi secretariada por Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, Assistente Técnico.-----

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações -----

-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

-----**1 - Ata da reunião anterior - para aprovação.** -----

-----**2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".**-----

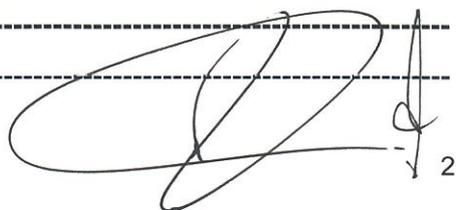
-----**2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

-----**2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- 3 - Período de "A Ordem do Dia".-----
- 3.1- Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria Alice Cardoso Pereira familiar de trabalhadores da Câmara Municipal - Proc.º 2020/150.10.701.02/3 - para aprovação;-----
- 3.2- Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria de La Salette Moura Martins Jacinto familiar de ex-presidente da Assembleia Municipal da Sertã - Proc.º 2020/150.10.701.02/3 - para aprovação;-----
- 3.3- Proposta de apoio à Empresa Pinho e Eucalipto, Lda - Regulamento de Apoio às Iniciativas Empresariais e Económicas - Proc.º2019/850.10.002.01/90 - para aprovação;-----
- 3.4- Proposta de apoio à Empresa Serafia Serra & Afiamento, Lda - Regulamento de Apoio às Iniciativas Empresariais e Económicas - Proc.º2018/850.10.002.01/51 - para aprovação;-----
- 3.5 - Proposta no âmbito da Ação Social Escolar - Situações inconformes - Lea Fonseca, Dayana Violante da Silva e Gabriel Violante - Proc.º 2020/650.10.100/92 - para aprovação;-----
- 3.6- Proposta de Acordo de Cooperação entre o Município da Sertã e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra para o ano civil de 2020 - Proc.º 2019/150.10.500/26 - para aprovação;-----
- 3.7- Proposta de Acordo de Cooperação entre o Município da Sertã e o Agrupamento de Escolas da Sertã para o ano civil de 2020 - Proc.º 2019/150.10.500/25 - para aprovação;-----
- 3.8- Proposta de apoio financeiro à Comissão de Festas de Várzea dos Cavaleiros - Festa das Sopas - 2019/250.10.003.01/46 - para aprovação;-----
- 3.9- Proposta de pedido de transporte do Coro Infantil da Paróquia da Sertã - Proc.º 2020/300.50.203/1 - para ratificação;-----
- 3.10- Proposta sobre a Empreitada de Beneficiação da Escola Secundária da Sertã Proc.º 2018/300.10.001/10 - para ratificação;-----
- 3.11- Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Sertã e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sertã - Proc.º 2020/850.10.002.01/6 - para aprovação;-----
- 3.12- Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Sertã e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim - Proc.º 2020/850.10.002.01/9 - para aprovação;-----
- 4 - Intervenção do público.-----



2



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----1 - Ata da reunião anterior - para aprovação. -----

-----Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 20-01-2020 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade dos membros com direito a voto e assinada nos termos da lei. -----

-----2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".-----

-----2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

- Das obras realizadas pelos vários setores dos Serviços Externos do Município (Anexo 1). --

- Que o Serviço de Metrologia do Município da Sertã apresentou o Relatório Anual de 2019, que tem como missão fazer cumprir o Decreto-lei nº 291/90, que estabelece o regime de controlo metrológico de métodos e instrumentos de medição, atuando nos Municípios de Sertã, Oleiros, Proença-a-Nova, Pedrogão Grande, Figueiró dos Vinhos, Castanheira de Pêra, Pampilhosa da Serra, Gois, Miranda do Corvo, Lousã e Vila de Rei.-----

- Que as obras de requalificação do edifício do Mercado Municipal da Sertã vão arrancar em meados de fevereiro, e nesse sentido, o mercado semanal mudará de local, passando a realizar-se já a partir de 7 de fevereiro (inclusive), em instalações provisórias localizadas no parque de feiras no cimo da Vila da Sertã.-----

- Que a Associação de Municípios da Rota da EN 2 assinou a 22 de janeiro, em Madrid, no decorrer da sua participação na FITUR (Feira Internacional de Turismo em Madrid) um protocolo de colaboração com a Rede de Cooperação de Cidades da Rota da Prata, estabelecendo as bases da promoção conjunta de ambos os itinerários.-----

- Por fim felicitou o Grupo Instrumental do Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã que assinalou recentemente o seu 25º aniversário. Este projeto abrange uma escola de música, como incubadora de músicos para o próprio grupo. Os interessados em ingressar na escola e no Grupo Instrumental deverão inscrever-se pelos contactos 274600300 ou ccd.serta@gmail.com. -----

- Igualmente felicitou o Grupo Coral do Sertanense Futebol Clube pela organização conjunta com a Câmara Municipal da Sertã do Encontro Internacional de Grupos Corais no âmbito do Projeto ICC – “ Inclusive Community Choirs- entre os dias 30 de janeiro e 3 de fevereiro, envolvendo organizações de cinco países europeus: Bulgária, Itália, Portugal, Reino Unido e Roménia do qual o Grupo Coral do Sertanense Futebol Clube é o representante português. -

-----2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município. -----

- Tomou da palavra o **Senhor Vereador Jorge Coluna** questionando o Senhor Presidente da Câmara qual o ponto da situação do processo da E.N.238 dado que em anterior reunião



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

do executivo o Senhor Presidente informou que estava em conversações com as Infraestruturas de Portugal. -----

- Respondendo ao Senhor Vereador o **Senhor Presidente da Câmara** referiu que os Serviços Técnicos da Câmara Municipal fizeram algumas correções no troço entre Cernache do Bonjardim – Ferreira do Zêzere, vamos propor estas correções às Infraestruturas de Portugal nomeadamente um viaduto. Aguardaremos a vinda dos técnicos ao terreno e vamos negociar o que seja possível. -----

-----3 - Período de "A Ordem do Dia".-----

-----3.1- **Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora D. Maria Alice Cardoso Pereira familiar de trabalhadores da Câmara Municipal - Proc.º 2020/150.10.701.02/3 - para aprovação.**-----

----- Proposta nº 8 -----

Considerando que:-----

- Foi com consternação que tomámos conhecimento do falecimento da Senhora D. Maria Alice Cardoso Pereira, mãe dos Senhores António Manuel Pereira Alves e de Vitor Manuel Pereira Alves trabalhador e ex-trabalhador da Câmara Municipal da Sertã.-----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento.-----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências.-----

- Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o presente voto de pesar, nos termos da presente proposta .-----

-----3.2- **Proposta de Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora D. Maria de La Salette Moura Martins Jacinto familiar de ex-presidente da Assembleia Municipal da Sertã - Proc.º 2020/150.10.701.02/3 - para aprovação.**-----

----- Proposta nº 9 -----

Considerando que:-----

- Foi com consternação que tomámos conhecimento do falecimento da Senhora D. Maria de La Salette Moura Martins Jacinto, mãe do Senhor Doutor José Luis de Moura Martins Jacinto.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento.-----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências.-----

- Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o presente voto de pesar, nos termos da presente proposta .-----

-----3.3- Proposta de apoio à Empresa Pinho e Eucalipto, Lda - Regulamento de Apoio às Iniciativas Empresariais e Económicas - Proc.º2019/850.10.002.01/90 - para aprovação.-----

----- Proposta nº 10-----

-----Considerando a informação da Divisão de Obras Municipais nº1530 de 27 de janeiro de 2020 em que:-----

- A empresa Pinho e Eucalipto – Madeiras Lda., com sede na Zona Industrial da Sertã, Rua L, Nº5, com o NIF 504 188 852, apresentou um pedido de apoio (entrada nº 17479) ao abrigo do “Regulamento de Apoio às Iniciativas Empresariais e Económicas”, aprovado pela Assembleia Municipal em 25/4/2015, e publicado em Diário da República em 17/11/2015, para a ampliação das suas instalações, sitas na Zona Industrial da Sertã.-----

- Os apoios a conceder por via do presente regulamento têm como destinatários os projetos e iniciativas empresariais e económicas que revistam interesse municipal o que se verifica nomeadamente quando contribuam para o desenvolvimento sustentado do Concelho, promovam a criação de novos postos de trabalho, apostem na qualificação profissional, na inovação e nas novas tecnologias.-----

- Na reunião do órgão executivo de 26/9/2019 foram atribuídos à empresa Pinho e Eucalipto – Madeiras Lda., os lotes nº 13 e 14 na área de expansão da Zona Industrial da Sertã, para que a empresa pudesse ampliar as suas instalações.-----

Considerando ainda os documentos que instruem o processo apresentado pelo requerente:

- Requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Sertã; - declaração de conhecimento e aceitação dos termos do regulamento;- cópia do documento de constituição da empresa;- certidão comprovativa da situação contributiva regularizada (Finanças e Segurança Social);- declaração em como a empresa se encontra legalmente constituída; declaração em como não se encontra em estado de falência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem tenha o respetivo processo pendente; - declaração em que se



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

compromete a manter afeto à respetiva atividade o investimento realizado, bem como a manter a sua localização geográfica, durante um período mínimo de 10 anos a contar da data da realização integral do investimento;- folhas da segurança social referentes a dezembro do ano anterior à candidatura;- Memória descritiva do projeto de investimento;- previsão do número de postos de trabalho a criar e respetiva qualificação;- prazo, faseamento e calendarização do investimento a realizar;- estudo de viabilidade económica-financeira;- orçamentos das componentes do investimento a realizar;- sistema de tratamento de efluentes e resíduos;-declaração em como o projeto de investimento não está concluído à data da candidatura; -----

- A candidatura está corretamente formalizada. A empresa verifica as condições de elegibilidade definidas no artº 6 do Regulamento.-----

- Descrição do projeto de investimento:-----

- A empresa está a fazer um projeto de ampliação da sua atividade na sua área principal que é o corte, o processamento de madeira. O investimento previsto é de 27 700 euros, prevendo-se a criação de 2 novos postos de trabalho. -----

- Apreciação da candidatura de acordo com o artº 8 do Regulamento. -----

				Pontuação
Alínea a), do n.º 1, do artigo 8º	Novas empresas	5 pontos por cada 50000 € de investimento (max 20 pontos)	5 a 20	
	Investimento no Concelho de empresas com sede nouro Concelho	5 pontos por cada 50000 € de investimento (max 20 pontos)	5 a 20	
	Empresas com sede no concelho + 5 anos	5 pontos por cada 25000 € de investimento (max 20 pontos)	5 a 20	
	Empresas com sede no concelho + 10 anos	10 mais 5 pontos por cada 25000 € de investimento (max 20 pontos)	10 a 20	20
Alínea b), do n.º 1, do artigo 8º	com exclusão de sócios gerentes e/ou administradores	0 a 2 postos de trabalho líquidos criados	2	2
		3 a 4 postos de trabalho líquidos criados	5	
		5 a 9 postos de trabalho líquidos	10	

6



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

	criados		
	10 a 20 postos de trabalho líquidos criados	15	
	mais de 20 postos de trabalho líquidos criados	20	

Nota: a criação líquida de postos de trabalho é aferida por comparação das folhas da segurança social de dezembro do ano anterior à candidatura com o mês de dezembro dos 3 primeiros anos subsequentes à assinatura do contrato de concessão de apoios.-----

Alínea c), do n.º 1, do artigo 8º	Agricultura e pecuária	15	
	Floresta / Silvicultura	20	
	Comércio e serviços	5	5
	Turismo	20	
	Industria	15	
	Empresas na área das novas tecnologias	10	
	Saúde e bem-estar	15	
Alínea d), do n.º 1, do artigo 8º	Incorporação de novas tecnologias e modelos de produção	5	
Alínea e), do n.º 1, do artigo 8º	Empresas com sede social no Concelho	15	15
	Empresas sem sede social no Concelho	5	
Alínea f), do n.º 1, do artigo 8º	Transferência de estabelecimento existente, cuja anterior localização tenha impacto negativo no ordenamento do concelho.	10	10

A candidatura obteve 52 pontos a que corresponde um apoio máximo de 26.000 euros (vinte e seis mil euros) - (52 x 500€).-----

Propõe-se:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Apoio ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artº 5 do Regulamento de Apoio, ou seja, que o valor apurado para a venda dos lotes 13 e 14 (5 237 x 10€) seja reduzido em 26 000€ (vinte e seis mil euros).-----

Nos termos do artº 9 do Regulamento emite-se parecer favorável à atribuição deste apoio atendendo à qualidade e interesse do projeto de investimento para o concelho; -----

Propondo-se ainda que: -----

- A presente proposta seja submetida à Câmara Municipal da Sertã, com vista a que tal órgão tome decisão sobre a concessão, ou não, de tal apoio e em que termos. -----

- O apoio a conceder será formalizado através de um contrato de concessão de apoios ao investimento, a celebrar entre o Município da Sertã e o Beneficiário, no qual se estipulam os direitos e os deveres das partes, os prazos de execução, as cláusulas penais, bem como a quantificação do apoio.-----

- Posta à discussão: -----

- Interveio o **Senhor Vereador Carlos Miranda** referindo que vai votar a favor estes apoios, desejando às empresas votos de muitos sucessos. Mas é lamentável que o Município da Sertã tenha que recorrer a este tipo de soluções para reduzir o custo do valor do terreno a suportar pelas empresas, apesar de estarem de acordo com as normas. Ainda assim este empresário precisa de adquirir cerca de 5 mil metros quadrados na Zona Industrial da Sertã e vai pagar 25 mil euros já com o apoio previsto no regulamento. Não faz sentido. Nos Municípios vizinhos os terrenos das Zonas Industriais são a custo zero. O Município da Sertã tem que atrair mais investimento, disponibilizar terrenos na Zona Industrial a preços compatíveis com a atividade destas empresas do interior. Era justo e transparente que o custo do lote estivesse definido no regulamento das Zonas Industriais, que fosse apelativo e igual para todos não sendo necessário este tipo de apoio. -----

De imediato o **Senhor Presidente da Câmara** referiu que relativamente ao preço dos lotes das Zonas Industriais 10€/m2 pode ser exagerado, mas posteriormente damos benefícios. Temos casos concretos que a aquisição dos lotes ficam a custo zero. O objetivo é que a compra de terrenos não seja um negócio e evitar que o empresário tenha o terreno inutilizado vários anos e depois o venda por um preço mais caro. É uma forma de valorizar o próprio tecido empresarial e incentivar as empresas a construir e a criar postos de trabalho. Se chegarmos à conclusão que as empresas não se instalam no Concelho da Sertã por causa do preço dos terrenos, poderemos repensar. Mas não tem existido esse problema. De momento temos sete empresas que se vão instalar nestas condições. Temos boas acessibilidades com exceção da E.N.238.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Continuando a sua intervenção o **Senhor Vereador Carlos Miranda** referiu que não sabe quantos pedidos de apoios são apresentados nos serviços, o executivo só tem conhecimento dos que são presentes à Câmara para deliberação. Criam-se situações de desigualdades entre empresas. Não tem dúvidas que o Município da Sertã tem uma grande capacidade para atrair pessoas, pela sua posição na região e se tivesse outro tipo de apoios e disponibilizasse terrenos nas Zonas Industriais teríamos mais empresas instaladas, não temos que temer que uma empresa que adquira um lote na Zona Industrial o venda para obter lucros. O contrato é formalizado esse risco não existe. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar:-----

- Nos termos do artº 9 do Regulamento a emissão de parecer favorável à atribuição deste apoio atendendo à qualidade e interesse do projeto de investimento para o concelho. -----

- O apoio ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artº 5 do Regulamento de Apoio, ou seja, que o valor apurado para a venda dos lotes 13 e 14 (5 237 x 10€) seja reduzido em 26 000€ (vinte e seis mil euros).-----

- A elaboração de um contrato de concessão de apoios a celebrar entre o Município da Sertã e o Beneficiário, no qual se estipulam os direitos e os deveres das partes, os prazos de execução, as cláusulas penais, bem como a quantificação dos apoios, nos termos da presente proposta. -----

-----3.4- Proposta de apoio à Empresa Serafia Serra & Afiamento, Lda. - Regulamento de Apoio às Iniciativas Empresariais e Económicas - Proc.º2018/850.10.002.01/51 - para aprovação. -----

----- Proposta nº11 -----

-----Considerando a informação da Divisão de Obras Municipais nº1853 de 29 de janeiro de 2020 em que:-----

- A empresa Serafia – Serras e Afiamentos Lda, com sede na Zona Industrial da Sertã, Nº 32, com o NIPC 514464437, apresentou um pedido de apoio (entrada nº 2765) ao abrigo do “Regulamento de Apoio às Iniciativas Empresariais e Económicas”, aprovado pela Assembleia Municipal em 25/4/2015, e publicado em Diário da República em 17/11/2015, para a construção das suas instalações, no lote 44 da na Zona Industrial da Sertã. -----

- Os apoios a conceder por via do presente regulamento têm como destinatários os projetos e iniciativas empresariais e económicas que revistam interesse municipal o que se verifica nomeadamente quando contribuam para o desenvolvimento sustentado do Concelho, promovam a criação de novos postos de trabalho, apostem na qualificação profissional, na inovação e nas novas tecnologias.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Na reunião do órgão executivo de 25/1/2018 foi atribuído à empresa Serafia – Serras e Afiamentos Lda, o lote nº 44 (1781 m²) na área de expansão da zona industrial da Sertã, para que a empresa pudesse construir as suas instalações.-----

Considerando ainda os documentos que instruem o processo apresentado pelo requerente:

- Requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Sertã; - declaração de conhecimento e aceitação dos termos do regulamento;- cópia do documento de constituição da empresa;- certidão comprovativa da situação contributiva regularizada (Finanças e Segurança Social);- declaração em como a empresa se encontra legalmente constituída; - declaração em como não se encontra em estado de falência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem tenha o respetivo processo pendente; - declaração em que se compromete a manter afeto à respetiva atividade o investimento realizado, bem como a manter a sua localização geográfica, durante um período mínimo de 10 anos a contar da data da realização integral do investimento;- folhas da segurança social referentes a dezembro do ano anterior à candidatura;- memória descritiva do projeto de investimento;- previsão do número de postos de trabalho a criar e respetiva qualificação;- prazo, faseamento e calendarização do investimento a realizar;- estudo de viabilidade económico-financeira;- orçamentos das componentes do investimento a realizar;- sistema de tratamento de efluentes e resíduos;- declaração em como o projeto de investimento não está concluído à data da candidatura.-----

A candidatura está corretamente formalizada.-----

A empresa verifica as Condições de elegibilidade definidas no artº 6 do Regulamento.-----

Descrição do projeto de investimento:-----

A empresa pretende criar uma unidade de afiamento de serras de fita para a indústria de serração de madeiras. O investimento previsto é de 23 400 euros, prevendo-se a criação de 3 novos postos de trabalho.-----

Apreciação da candidatura de acordo com o artº 8 do Regulamento.-----

				Pontuação
Alínea a), do n.º 1, do artigo 8º	Novas empresas	5 pontos por cada 50000 € de investimento (max 205 a 20 pontos)		20
	Investimento no Concelho de empresas com sede noutra Concelho	5 pontos por cada 50000 € de investimento (max 205 a 20 pontos)		



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

	Empresas com sede no concelho + 5 anos	5 pontos por cada 25000 € de investimento (max 20 pontos)	5 a 20	
	Empresas com sede no concelho + 10 anos	10 mais 5 pontos por cada 25000 € de investimento (max 20 pontos)	10 a 20	
Alínea b), do n.º 1, do artigo 8º	com exclusão de sócios gerentes e/ou administradores	0 a 2 postos de trabalho líquidos criados	2	
		3 a 4 postos de trabalho líquidos criados	5	3
		5 a 9 postos de trabalho líquidos criados	10	
		10 a 20 postos de trabalho líquidos criados	15	
		mais de 20 postos de trabalho líquidos criados	20	

Nota: a criação líquida de postos de trabalho é aferida por comparação das folhas da segurança social de dezembro do ano anterior à candidatura com o mês de dezembro dos 3 primeiros anos subsequentes à assinatura do contrato de concessão de apoios. -----

Alínea c), do n.º 1, do artigo 8º	Agricultura e pecuária	15	
	Floresta / Silvicultura	20	
	Comércio e serviços	5	5
	Turismo	20	
	Industria	15	
	Empresas na área das novas tecnologias	10	
	Saúde e bem-estar	15	
Alínea d), do n.º 1, do artigo 8º	Incorporação de novas tecnologias e modelos de produção	5	5
Alínea e), do	Empresas com sede social no Concelho	15	15



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

n.º 1, do artigo 8º	Empresas sem sede social no Concelho	5	
Alínea f), do n.º 1, do artigo 8º	Transferência de estabelecimento existente, cuja anterior localização tenha impacto negativo no ordenamento do concelho	10	0

A candidatura obteve 48 pontos a que corresponde um apoio máximo de 24.000 euros (vinte e quatro mil euros) - (48 x 500€).-----

Assim propõe-se:-----

- Apoio ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artº 5 do Regulamento de Apoio, ou seja, que o valor apurado para a venda do lote (1 781m2) seja reduzido em 8 905€ (oito mil novecentos e cinco euros);-----

- Apoio ao abrigo da alínea b) do nº 1 do artº 5 do Regulamento de Apoio, ou seja construção dos ramais de água e saneamento no valor de 1 012.79€ (573.03€+439.76€);-----

- Apoio ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artº 5 do Regulamento de Apoio, ou seja disponibilização de máquinas e viaturas integradas no património municipal, na realização dos arranjos exteriores, até ao valor máximo de 14 082.21€.-----

Nos termos do artº 9 do Regulamento emite-se parecer favorável à atribuição deste apoio atendendo à qualidade e interesse do projeto de investimento para o concelho. -----

Propondo-se ainda que: -----

- A presente proposta seja submetida à Câmara Municipal da Sertã, com vista a que tal órgão tome decisão sobre a concessão, ou não, de tal apoio e em que termos. -----

- O apoio a conceder será formalizado através de um contrato de concessão de apoios ao investimento, a celebrar entre o Município da Sertã e o Beneficiário, no qual se estipulam os direitos e os deveres das partes, os prazos de execução, as cláusulas penais, bem como a quantificação do apoio.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar:-----

- Nos termos do artº 9 do Regulamento a emissão do parecer favorável à atribuição deste apoio atendendo à qualidade e interesse do projeto de investimento para o concelho. -----

- O apoio ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artº 5 do Regulamento de Apoio, ou seja, que o valor apurado para a venda do lote (1 781m2) seja reduzido em 8 905 € (oito mil novecentos e cinco euros);-----

- Apoio ao abrigo da alínea b) do nº 1 do artº 5 do Regulamento de Apoio, ou seja construção dos ramais de água e saneamento no valor de 1 012.79€ (573.03€+439.76€);-----

12



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Apoio ao abrigo da alínea c) do nº 1 do artº 5 do Regulamento de Apoio, ou seja disponibilização de máquinas e viaturas integradas no património municipal, na realização dos arranjos exteriores, até ao valor máximo de 14 082.21€.

- A elaboração de um contrato de concessão de apoios a celebrar entre o Município da Sertã e o Beneficiário, no qual se estipulam os direitos e os deveres das partes, os prazos de execução, as cláusulas penais, bem como a quantificação dos apoios, nos termos da presente proposta.

-----3.5 - Proposta no âmbito da Ação Social Escolar - Situações inconformes - Lea Fonseca, Dayana Violante da Silva e Gabriel Violante - Proc.º 2020/650.10.100/92 - para aprovação.

----- Proposta nº 12 -----

-----Considerando:-----

- As informações Técnicas nº 24264 (23 de dezembro de 2019) e nº 1394 (24 de janeiro de 2020);

- A competência da Câmara Municipal em apoiar ou participar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar - alínea hh) do nº 1 do artigo 33º da *Lei nº 75/2013, de 12 de setembro*, conjugada com o exposto no *Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho*, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, na sua redação atual;

- Que os processos para apoio no âmbito da Ação Social Escolar referentes à Educação Pré-Escolar têm sido considerados mediante a apresentação de comprovativo de matrícula, sendo que as crianças podem ser integradas ao longo do ano letivo;

- Que, relativamente ao 1º Ciclo do Ensino Básico, tem vindo a ser entregues requerimentos para apoio no âmbito da Ação Social Escolar fora do prazo previamente definido – até 28 de junho de 2019 – e que no ano transato, em iguais circunstâncias, foi decidido superiormente receber os requerimentos após essa data e antes de a listagem geral destes requerimentos ser apresentada para eventual aprovação a Reunião de Câmara (escalões);

- Que as situações das crianças em causa se traduzem em situações sociais graves, que embora já a ser acompanhadas pelas entidades competentes, carecem de definição e regularização em termos processuais, no que ao apoio no âmbito da Ação Social Escolar;

- Que não se conhecem os rendimentos reais dos progenitores e que o 'agregado familiar', disfuncional, conta com 4 crianças;

- Que logo que a situação seja regularizada (no âmbito da Ação Social Escolar), e seja do conhecimento do Setor de Educação, seja essa informação remetida para o Executivo Camarário, para os devidos efeitos.

13



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Proponho: -----

- Para produzir efeitos a partir do dia 6 de janeiro (início do 2º período escolar), a isenção do pagamento do valor das refeições escolares das crianças / alunos abaixo identificados:-----

- Processo nº 2019/950.10.100/509 – *Lea Klein Fonseca* – frequenta o 1º ano da Escola Básica da Cumeada;-----

- Processo nº 2020/950.10.100/94 – *Gabriel Violante da Silva* – frequenta a educação pré-escolar na Escola Básica da Cumeada; -----

- Processo nº 2020/950.10.100/93 – *Dayana Violante da Silva* – frequenta a educação pré-escolar na Escola Básica da Cumeada. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a isenção do pagamento do valor das refeições escolares a partir do dia 6 de janeiro de 2020 aos alunos: *Lea Klein Fonseca*; *Gabriel Violante da Silva*, *Dayana Violante da Silva* nos termos da presente proposta. -----

-----3.6- Proposta de Acordo de Cooperação entre o Município da Sertã e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra para o ano civil de 2020 - Proc.º 2019/150.10.500/26 - para aprovação. -----

----- Proposta nº 13 -----

-----Considerando: -----

- A minuta de Acordo de Cooperação constante da Informação Técnica nº 24247; -----

- A definição dos apoios logísticos e participações financeiras disponibilizados a atividades pedagógicas que abrangem os alunos que frequentam o Instituto Vaz Serra, atividades a desenvolver pela Associação de Pais e Encarregados de Educação do Instituto Vaz Serra e pelo Instituto Vaz Serra; -----

- A importância de racionalização de recursos e a sua afetação a atividades de cariz lúdico e pedagógico para os alunos do Instituto Vaz Serra em prol do seu desenvolvimento integral;--

- A dotação de regras nesta relação interinstitucional, em benefício dos alunos, assente nos princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor;-----

- A competência da Câmara Municipal prevista nas alíneas r) e u), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, '*Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central*' e '*Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças*', respetivamente, -----

Proponho que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Seja aprovado o presente Acordo de Cooperação, assim como a comparticipação do transporte para visitas de estudo, até ao valor de 2 000,00 € (dois mil euros) e a contribuição de 1 000,00€ (mil euros) ao desenvolvimento de atividades lúdico pedagógicas destinadas a alunos com medidas adicionais abrangidas pelo PEI – Programa Educativo Individual, de acordo com a legislação respetiva. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Acordo de Cooperação, bem como a comparticipação do transporte para visitas de estudo, até ao valor de 2 000,00 € (dois mil euros) e a contribuição de 1 000,00€ (mil euros) ao desenvolvimento de atividades lúdico pedagógicas destinadas a alunos com medidas adicionais abrangidas pelo PEI – Programa Educativo Individual, nos termos da presente proposta. -----

-----3.7- Proposta de Acordo de Cooperação entre o Município da Sertã e o Agrupamento de Escolas da Sertã para o ano civil de 2020 - Proc.º 2019/150.10.500/25 - para aprovação.-----

----- Proposta nº 14 -----

-----Considerando: -----

- Os Acordos de Cooperação estabelecidos há já alguns anos; -----
- A definição dos apoios logísticos e comparticipações financeiras disponibilizados a atividades a desenvolver pelo Agrupamento de Escolas da Sertã; -----
- A importância de racionalização de recursos e a sua afetação a atividades de cariz lúdico e pedagógico para os alunos do Agrupamento de Escolas da Sertã em prol do seu desenvolvimento integral;-----
- A dotação de regras nesta relação interinstitucional, assente nos princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor; -----
- A minuta de Acordo de Cooperação apresentada em Informação Técnica nº 24243;-----
- A competência da Câmara Municipal prevista nas alíneas r) e u), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, ‘Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central’ e ‘Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças’, respetivamente; -----

Proponho que:-----

- Seja aprovado o Acordo de Cooperação e os apoios financeiros nele previstos designadamente, a comparticipação do transporte para visitas de estudo desenvolvidas no âmbito lúdico pedagógico, até ao valor de € 7 500,00 (sete mil e quinhentos euros),



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

aquisição de equipamento no âmbito do Programa de Desporto Escolar até ao valor € 1 500,00 (mil e quinhentos euros), a contribuição de € 1 500,00 (mil e quinhentos euros) para a aquisição de fundos documentais para as Bibliotecas Escolares e despesas de deslocação e representação de autores e subsidiar, em €4 500,00 (quatro mil e quinhentos euros), o desenvolvimento de atividades lúdico pedagógicas destinada a alunos com medidas adicionais abrangidas pelo PEI – Projeto Educativo Individual e aquisição de material didático destinado às salas de aula do primeiro ciclo do ensino básico.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o Acordo de Cooperação, bem como a comparticipação do transporte para visitas de estudo desenvolvidas no âmbito lúdico pedagógico, até ao valor de € 7 500,00 (sete mil e quinhentos euros), aquisição de equipamento no âmbito do Programa de Desporto Escolar até ao valor € 1 500,00 (mil e quinhentos euros), a contribuição de € 1 500,00 (mil e quinhentos euros) para a aquisição de fundos documentais para as Bibliotecas Escolares e despesas de deslocação e representação de autores e subsidiar, em €4 500,00 (quatro mil e quinhentos euros), o desenvolvimento de atividades lúdico pedagógicas destinada a alunos com medidas adicionais abrangidas pelo PEI – Projeto Educativo Individual e aquisição de material didático destinado às salas de aula do primeiro ciclo do ensino básico, nos termos da presente proposta. -----

-----3.8- Proposta de apoio financeiro à Comissão de Festas de Várzea dos Cavaleiros - Festa das Sopas - 2019/250.10.003.01/46 - para aprovação.-----

----- Proposta nº15 -----

Considerando que:-----

- Deu entrada nos serviços, com o nº18672 de 17/12/2019 e processo nº 2019/850.10.003.01/46 o ofício da “Comissão de Festas de Várzea dos Cavaleiros e da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Várzea dos Cavaleiros ”, solicitando um apoio/patrocínio no valor de 390 € (trezentos e noventa euros) para fazer face à aquisição de tigelas de cerâmica para a realização da Festa das Sopas, no dia 29 de dezembro de 2019. -----

- É a primeira vez que tem lugar este tipo de eventos na Freguesia da Várzea dos Cavaleiros. -----

- Que a gastronomia de cada região/local é um património a preservar e a divulgar. -----

- A importância identitária e cultural do evento, a responsabilidade e o papel social da Comissão de Festas de Várzea dos Cavaleiros e da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Várzea dos Cavaleiros. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Tendo em conta a competência da Câmara Municipal, prevista na alínea u) do nº 1, do art.º 33.º, "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;" do Anexo I, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro; -----

- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento; -----

Proponho: -----

- A atribuição de apoio financeiro à Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Várzea dos Cavaleiros, no valor de 390 € (trezentos e noventa euros), para fazer face à aquisição das tigelas, para o evento. -----

Posta à discussão: -----

- Interveio o **Senhor Vereador Carlos Miranda** referindo que tem o maior respeito por todas as Associações, pelo seu trabalho, pelas iniciativas que levam às suas comunidades. Os Vereadores do PS têm apoiado a grande generalidade dos pedidos apresentados. No entanto alguns apresentam dúvidas, neste caso não existe regulamento de apoio para que o mesmo possa ser apreciado. Temos que considerar os aspetos legais, se o pedido está devidamente formulado. Não abrir precedentes. Temos que ser capazes de gerir bem os dinheiros públicos e portanto acha que não se pode dar tudo a todos. Está aqui com sentido de responsabilidade. -----

- Interveio de imediato o **Senhor Vereador Jorge Coluna** referindo que todas as instituições/associações deviam apresentar no início de cada ano civil os documentos exigidos para a elaboração dos Protocolos. Posteriormente só em casos excecionais, não contemplados no protocolo é que viriam a Reunião de Câmara para deliberação. -----

- De imediato o **Senhor Presidente da Câmara** referiu que é um apoio pontual, gostaria que este ou outros eventos se concretizassem em outras freguesias é um convívio saudável para a população. É um incentivo a criarem receita própria. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, contabilizando 5 (cinco) votos a favor e 2 (dois) votos contra dos Senhores Vereadores Carlos Miranda e Rui Antunes, aprovar o apoio financeiro no valor de 390 € (trezentos e noventa euros), à Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Várzea dos Cavaleiros para fazer face à aquisição de tigelas. ----

-----**3.9- Proposta de pedido de transporte do Coro Infantil da Paróquia da Sertã - Proc.º 2020/300.50.203/1 - para ratificação.**-----

----- **Ratificação nº 2** -----

-----Considerando: -----

- A Informação técnica nº 1520, do Setor de Educação;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- A importância de apoiar e motivar a organização de atividades que valorizem a divulgação da Cultura, o convívio saudável e salutar, o alargar de horizontes e a aquisição de novas experiências;-----
- Que a deslocação a efetuar se integra na área de desenvolvimento da atividade do Coral Infantil e Juvenil, contribuindo para a melhoria do seu desempenho; -----
- Que não é possível recorrer à utilização do veículo de 53 lugares do Município na data solicitada; -----
- Que o Coro Infantil e Juvenil da Paróquia da Sertã já têm vindo a colaborar com o Município em atividades ou representando o Município;-----
- Que a despesa previsível com a contratação de veículo para o efeito está cabimentada - € 238,50 (duzentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos); -----
- A competência da Câmara Municipal prevista na alínea u), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----
- E tendo em conta o previsto no nº 3 do artigo 35º da citada Lei. -----

Proponho: -----
-Que se ratifique a contratação de empresa externa de autocarro para a deslocação de 40 elementos do Coro Infantil e Juvenil da Paróquia da Sertã para participação em intercâmbio de Coros, que decorreu em Ourém, em representação da Paróquia da Sertã e do Município da Sertã, no dia 2 de fevereiro de 2020. A despesa orçamentada e cabimentada foi de € 238,50 (duzentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos). -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o pedido de apoio, efetuado através da contratação de autocarro a empresa externa, com a despesa no valor de € 238,50 (duzentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos), para deslocação dos 40 elementos do Coro Infantil e Juvenil da Paróquia da Sertã para participação em intercâmbio de Coros, que decorreu em Ourém, em representação da Paróquia da Sertã e do Município da Sertã, no dia 2 de fevereiro de 2020, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.10- Proposta sobre a Empreitada de Beneficiação da Escola Secundária da Sertã Proc.º 2018/300.10.001/10 - para ratificação.**-----

----- **Ratificação nº 3** -----

-----Considerando que: -----

- A 26/04/2019, foi proposto pelo Diretor de Fiscalização da empreitada a suspensão dos trabalhos dessa empreitada com base no email da Senhora Delegada Regional de Educação do Centro, recebido a 22/04/2019, informando que: “No seguimento do relatório elaborado pela fiscalização da empreitada em curso na Escola Secundária da Sertã, ofício nº 4349 de 3/12/2018, foi realizada uma peritagem técnica pelo ITECONS (Instituto de

18



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Investigação e Desenvolvimento Tecnológico em Ciências da Construção), para a avaliação das condições de segurança estrutural do edifício escolar.-----

- Em face da avaliação constante no relatório de consultoria técnica, o qual se anexou nesse email, as obras em curso deveriam ser suspensas de imediato por razões de segurança.”

Essa proposta de suspensão total dos trabalhos foi aprovada com **Despacho de Autorização do Senhor Presidente da CMS de 26/04/2019**, tendo sido celebrado o auto de suspensão total dos trabalhos da empreitada, por tempo indeterminado, com data de 29/04/2019, tendo como base a situação prevista na alínea c) do artigo 365º do CCP, de suspensão pelo dono da obra por determinação vinculativa de uma autoridade administrativa competente.-----

- Entretanto foi colocada à Delegação Regional de Educação do Centro, pela Direção do Agrupamento e pela Câmara Municipal, a hipótese de que os trabalhos não fossem suspensos totalmente dados os graves inconvenientes financeiros e de atrasos na reabertura da Escola Secundária que tal acarretaria, podendo então os trabalhos prosseguir no corpo da cantina e no corpo das oficinas que são edifícios distintos do edifício principal que apresenta os referidos problemas de segurança. Assim, após uma inspeção pelos técnicos do ITECONS a esses dois edifícios no dia 2/05/2019, para averiguar da sua efetiva segurança, foi declarado por essa equipa técnica, com o acordo da Delegação Regional de Educação do Centro, que os trabalhos poderiam prosseguir nos dois edifícios – da cantina e das oficinas bem como nos arranjos exteriores, uma vez que esses locais não oferecem perigo. Obtida a concordância do Senhor Diretor do Agrupamento de Escolas, foi então celebrado, no dia 07/05/2019, um novo auto de suspensão, agora parcial e também por tempo indeterminado. -----

- Entretanto foram prosseguindo as diligências, por parte do Município da Sertã bem como da Direção do Agrupamento de Escolas da Sertã, para que se pudessem concluir os trabalhos da empreitada agora parcialmente suspensos, independentemente de estar a ser efetuado um estudo de reforço de resistência ao sismo do edifício principal da Escola. - Na sequência dessas diligências, foi efetuado despacho pela Senhora Delegada Regional de Educação do Centro, em 10 de janeiro de 2020, em que é referido que se deixa à consideração do Município, enquanto dono de obra, o retomar dos trabalhos da empreitada em curso tendo em atenção os estudos de estabilidade do edifício, da autoria do ITECONS, que são do nosso conhecimento. Após essa data ocorreu ainda, no dia 16 de janeiro de 2020, na Escola Secundária da Sertã, uma reunião com representantes do Ministério da Educação, do Agrupamento de Escolas da Sertã, do Município da Sertã e do ITECONS, em que se confirmou a aceitação pelos Técnicos daquele Instituto, de que prosseguissem



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

no edifício principal da Escola Secundária da Sertã os trabalhos da empreitada, atualmente parcialmente suspensos, com exceção dos trabalhos no ginásio que não deverão ser executados como previsto já que a intervenção de reforço de resistência às ações sísmicas a ter lugar não o permitirão. -----

- Assim foi proposta pela Fiscalização da empreitada o fim da suspensão parcial dos trabalhos da empreitada atualmente em vigor, tendo a mesma **sido autorizada pelo Senhor Presidente em 22/01/2020**, e tendo sido comunicados ao Consórcio Adjudicatário, por email, o fim da suspensão e o reinício dos trabalhos a partir de 27/01/2020, 2ª feira. -----

-Tendo em atenção a urgência das decisões aqui em causa, tratando-se de determinações vinculativas de uma autoridade administrativa competente, neste caso a Delegação Regional de Educação do Centro.-----

- Propõe-se:-----

- Conforme previsto no nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação pelo Executivo Municipal das decisões do Presidente da Câmara Municipal relativas à aprovação da suspensão dos trabalhos da empreitada de Beneficiação da Escola Secundária da Sertã, bem como à cessação dessa suspensão. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar as decisões do Senhor Presidente da Câmara Municipal relativas à aprovação da suspensão dos trabalhos da empreitada de Beneficiação da Escola Secundária da Sertã, bem como à cessação dessa suspensão, nos termos da presente proposta. -----

3.11- Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Sertã e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sertã - Proc.º 2020/850.10.002.01/6 - para aprovação.-----

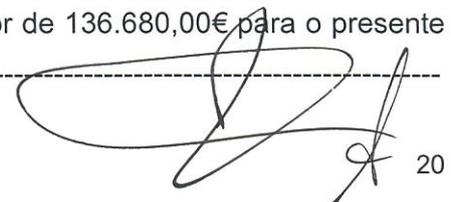
----- **Proposta nº16** -----

Considerando que:-----

- Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, de acordo com a alínea j) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

- Compete às câmaras municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

- As despesas inerentes ao presente protocolo estão devidamente cabimentadas na classificação 04/040701, para o projeto 2015/5008 no valor de 136.680,00€ para o presente ano de 2020; -----



20



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Considerando ainda os seguintes objetivos que levaram à sua celebração: -----

- A concretização do processo de cooperação técnico-financeira entre o Município da Sertã e a AHBV da Sertã, tendo em vista dotar o corpo de bombeiros voluntários, de pessoal em regime de permanência e no seu período laboral; -----

- A implementação do sistema de coordenação entre o Município da Sertã e AHBV de Sertã, através do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e do corpo de bombeiros voluntários, tendo em vista “prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave, catástrofe ou calamidade, de origem natural ou tecnológica, e de atenuar os seus efeitos e socorrer as pessoas em perigo, quando aquelas situações ocorram”;-----

- Desenvolver atividades de identificação à escala local de zonas com risco de incêndio, risco de erosão, e desertificação que possam contribuir para o controlo das mesmas ou para a adequada gestão dos recursos naturais (água, solo, vegetação) e ocupação humana; -----

- Mobilizar a comunidade local de produtores agroflorestais num esforço coordenado de combate aos incêndios florestais, à erosão e à desertificação biofísica e consequente criação de atividades económicas inovadoras;-----

- Enquadrar as relações de colaboração entre o Município da Sertã e a AHBV de Sertã. -----

Proponho: -----

- Que a se aprove o presente protocolo de colaboração assim como as despesas inerentes ao mesmo, no valor de 136.680,00€ para o presente ano de 2020. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente protocolo de colaboração assim como as despesas inerentes ao mesmo, no valor de 136.680,00€ (cento e trinta e seis mil seiscientos e oitenta euros) para o presente ano de 2020, nos termos da presente proposta. -----

-----3.12- Proposta de Protocolo de Colaboração entre o Município de Sertã e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim - Proc.º 2020/850.10.002.01/9 - para aprovação.-----

----- Proposta nº17 -----

-----Considerando que: -----

- Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, de acordo com a alínea j) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

- Compete às câmaras municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- As despesas inerentes ao presente protocolo estão devidamente cabimentadas na classificação 04/040701, para o projeto 2015/5008 no valor de 89.580,00€ para o presente ano de 2020; -----

Considerando ainda os seguintes objetivos que levaram à sua celebração:

- A concretização do processo de cooperação técnico-financeira entre o Município da Sertã e a AHBV de Cernache do Bonjardim, tendo em vista dotar o corpo de bombeiros voluntários, de pessoal em regime de permanência e no seu período laboral; -----

- A implementação do sistema de coordenação entre o Município da Sertã e AHBV de Cernache do Bonjardim, através do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e do corpo de bombeiros voluntários, tendo em vista “prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave, catástrofe ou calamidade, de origem natural ou tecnológica, e de atenuar os seus efeitos e socorrer as pessoas em perigo, quando aquelas situações ocorrerem”;-----

- Desenvolver atividades de identificação à escala local de zonas com risco de incêndio, risco de erosão, e desertificação que possam contribuir para o controlo das mesmas ou para a adequada gestão dos recursos naturais (água, solo, vegetação) e ocupação humana; -----

- Mobilizar a comunidade local de produtores agroflorestais num esforço coordenado de combate aos incêndios florestais, à erosão e à desertificação biofísica e consequente criação de atividades económicas inovadoras;-----

- Enquadrar as relações de colaboração entre o Município da Sertã e a AHBV de Cernache do Bonjardim.-----

Proponho: -----

- Que se aprove o presente protocolo de colaboração assim como o respetivo valor de 89.580,00 € (oitenta e nove mil quinhentos e oitenta euros) para o presente ano de 2020; ----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o presente protocolo de colaboração assim como as despesas inerentes ao mesmo, no valor 89.580,00 € (oitenta e nove mil quinhentos e oitenta euros), nos termos da presente proposta. -----

-----**4 - Intervenção do público.**-----

-----**Senhor Vitor Cavalheiro – Sertã** – Felicitou a Câmara Municipal pela atribuição dos subsídios às Associações de Bombeiros Voluntários. Lembrou que a Filarmónica União Sertaginense a que preside aguarda que o protocolo anual seja presente ao executivo no início do ano como se sabe as verbas já foram aprovadas no Orçamento e Grandes Opções do Plano 2020. -----

- **Senhor Domingos Farinha – Codiceira** – Solicitou a colocação de um bips junto à sua habitação na rua do Lagar em Codiceira. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- **Senhor Arménio Silva - Calvaria – Cernache do Bonjardim** – Alertou de novo que a ponte perto do Restaurante o Lagar, não oferece condições de acessibilidade a pessoas com mobilidade reduzida; -----

- **Senhor Manuel Lopes – Azinheira** – Iniciou a sua intervenção agradecendo à Câmara Municipal a resolução do problema respeitante à pressão da água na localidade. -----

- De seguida lamentou a falta de meios de ajuda à população quando no verão passado deflagrou um incêndio na localidade de Azinheira;-----

- Referiu que é apicultor, tendo informado da existência de ninhos de vespa asiática e os serviços demoraram um a dois meses para os destruir. -----

- Alertou: -----

- Para os muros e postes derrubados no percurso dos leitos da Ribeira da Isna e Ribeira da Tamolha junto às propriedades; -----

- Para a falta de organização na abertura de caminhos florestais com a necessidade de drenagem das águas pluviais defendendo a execução de valetas; -----

- Que a EDP fez algumas intervenções na localidade Azinheira e que não concluiu os trabalhos. -----

- Que o acesso à internet na sua localidade não funciona com a operadora Altice Portugal.--

- Sugeriu por fim, a construção de saneamento básico para a localidade de Azinheira.-----

- **Senhora Angelika Schmidt – Vila Gaia – Cernache do Bonjardim** – Interveio informando a Câmara Municipal que após o corte de eucaliptos, a circulação das máquinas e camiões danificou a estrada de acesso à sua habitação. -----

- Alertou para a quantidade de lixo, junto à Ponte Vale da Ursa entrada do concelho da Sertã. -----

- **Senhor António Ladeiras – Cernache do Bonjardim**- No dia 23 de novembro de 2003 a banda musical de Carvalheira de Terra do Bouro atuou em Cernache do Bonjardim homenageando Cândido da Silva Teixeira, maestro e amigo. Nessa altura foi criado um espaço na rua Maestro Cândido da Silva Teixeira, à entrada da povoação de Milheiros, espaço que necessita de atenção principalmente a inscrição no monumento em pedra que está a ficar ilegível. -----

- O **Senhor Presidente da Câmara** tomou nota das preocupações dos munícipes.-----

-----**Encerramento** -----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Munícipes presentes. -----

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 17,00 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, José Farinha Nunes e por mim, Fátima Piedade Carreiro Folgado, Fernandes que a secretariei e processei a computador.-----